



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**

- Gabinete do Prefeito -

LEI MUNICIPAL N.º 692/01, DE 03 DE ABRIL DO ANO 2.001.

**“Dá denominação ao novo Posto de Saúde localizado na Vila Penzo.”**

Eu, **DACIO QUEIROZ SILVA**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas por lei,

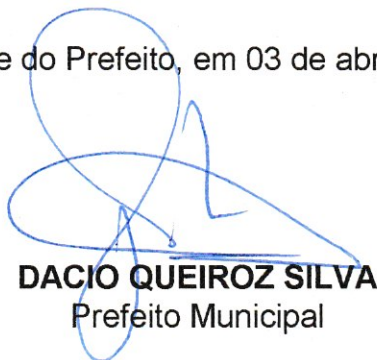
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O novo Posto de Saúde do município, localizado na Rua Dep. Fernando Saldanha, Vila Penzo, por força desta Lei, será denominado **“ADAIL CAVALHEIRO PEREIRA”**.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril do ano 2.001.



**DACIO QUEIROZ SILVA**  
Prefeito Municipal

